

Certificação, Recertificação e Acreditação em Medicina de Família e Comunidade na Ibero-América

Certification, Recertification and Accreditation in Family and Community Medicine in Iberoamerica

Certificación, Recertificación y Acreditación en Medicina Familiar y Comunitaria en Iberoamérica

Haydee Cabrera Reyes. Grupo Ibero-americano de Certificação, Recertificação e Acreditação em Medicina de Família; Sociedade Campechana de Especialistas em Medicina de Família, A. C. México. cabrehay@hotmail.com (*Autora correspondente*)

Diana Yuruhán Mohrbach. Grupo Ibero-americano de Certificação, Recertificação e Acreditação em Medicina de Família; Sociedade Paraguuaia de Medicina de Família; Universidade Católica da Nossa Senhora da Assunção. Paraguai. dyuruhan@hotmail.es (*Autora correspondente*)

Patricia Vargas. Grupo Ibero-americano de Certificação, Recertificação e Acreditação e Medicina de Família Faculdade de Medicina; Universidade do Chile (UCh); Sociedade Científica de Medicina de Família. Santiago, Chile. elizavargas@u.uchile.cl

Nancy del R. López Vásquez. Grupo Ibero-americano de Certificação, Recertificação e Acreditação em Medicina de Família; Universidade do Chile (UCh); Sociedade Científica de Medicina de Família e Geral. Santiago, Chile. nancylopez@med.uchile.cl

Johanna Montalvo Vázquez. Grupo Ibero-americano de Certificação, Recertificação e Acreditação em Medicina de Família. Sociedade Equatoriana de Medicina de Família; Unidade de Medicina de Família Hospital UTPL. Equador. johanna.montalvo@hotmail.com

Equipe de Trabalho

Carlos Icaza. (Costa Rica), Diana Yuruhán Mohrbach. (Paraguai), Gerardo Ramírez Sandoval. (México), Gladys Sandoval. (Paraguai), Haydee Cabrera Reyes. (México), Johanna Montalvo Vázquez. Montalvo J. (Equador), José Luis León. (Costa Rica), Karina Roselli. (Uruguai), Nancy del R. López Vásquez. (Chile), Patricia Vargas. (Chile), Xavier Astudillo Romero. (Equador) e Yossadara Luna Téllez. (México)

Resumo

Objetivo: Conhecer a situação da Certificação, Recertificação e Acreditação nos países da região da Ibero-América como seguimento do primeiro levantamento realizado na V Cúpula Ibero-Americana de Medicina de Família em 2014 em Quito, Equador. **Métodos:** desenho transversal descritivo. A população do estudo foi composta por dez países: Equador, Peru, Chile, Venezuela, México, Brasil, Paraguai, Colômbia, Porto Rico e Costa Rica. Foi enviado por e-mail um questionário estruturado de doze perguntas sobre Certificação, Recertificação e Acreditação; a resposta foi recebida pela mesma via. Foi realizada uma análise estatística descritiva, com frequências simples e relativas. **Resultados:** As sociedades científicas envolvidas participam nos processos de Certificação, Recertificação e Acreditação nos países em que são implementados. A certificação foi realizada em 60% dos países pesquisados, este processo foi voluntário em 40%. Recertificação é implementada e está ativa em 30% dos países participantes, este processo é voluntário para 80% e são realizadas por diferentes organizações, entre as quais sociedades científicas, atuando isoladamente ou como parte de uma equipe de avaliação. Destes países, 50% procedem à acreditação de programas de medicina de família através de universidades. **Conclusões:** A Certificação ainda não está estabelecida em alguns países da Ibero-América, é voluntária. Uma porcentagem menor de países implementaram o processo de recertificação, o qual é voluntário em sua maioria. Apenas metade dos países realiza o processo de acreditação das Unidades Formadoras.

Como citar: Cabrera HR, Yuruhán DM, Vargas P, López NV, Montalvo JV. Certificação, Recertificação e Acreditação em Medicina de Família e Comunidade na Ibero-América. Rev Bras Med Fam Comunidade. 2016;11(Suppl 2):55-63. [http://dx.doi.org/10.5712/rbmfc11\(0\)1386](http://dx.doi.org/10.5712/rbmfc11(0)1386)

Palavras-chave:

Certificação
Recertificação
Acreditação
Medicina de Família e Comunidade

Fonte de financiamento: declaram não haver.

Parecer CEP:

A pesquisa foi considerada uma pesquisa sem risco. Os autores declaram que os procedimentos seguidos foram realizados conformes as normas éticas da Associação Médica Mundial e da Declaração de Helsinque.

Conflito de interesses:

declaram não haver.

Procedência e revisão por pares:

revisado por pares.

Recebido em: 15/08/2016.

Aprovado em: 15/09/2016.

Abstract

Objective: To determine the status of the Certification, Recertification and Accreditation in the countries of the region of Latin America as a follow up to the first survey in the V Ibero-American Summit Family Medicine in 2014 in Quito, Ecuador. **Methods:** Cross-sectional descriptive. The population consisted of 10 countries: Ecuador, Peru, Chile, Venezuela, Mexico, Brazil, Paraguay, Colombia, Puerto Rico and Costa Rica. To the presidents of associations of family medicine, they were sent by e-mail a structured survey of twelve questions about certification, recertification and accreditation; the response was received by the same route. Descriptive statistics and simple and relative frequencies was made. **Results:** Certification is carried out in 60% of the surveyed countries; this process is voluntary in 40% and performs scientific societies. The recertification is installed and is operational in 30% of the participating countries, this process is voluntary in 80% and running different organisms among which are scientific societies. 50% of countries conduct the accreditation of family medicine programs through universities. **Conclusions:** Certification not yet instituted in some countries in Latin America, continues to be voluntary, and only half of the countries make the accreditation process. Therefore, we must work more in each of the countries in the region to achieve certification, recertification and accreditation to ensure the quality of specialists in Family Medicine.

Keywords:

Certification
Recertification
Accreditation
Family and Community
Medicine

Resumen

Objetivo: Conocer el estado de la Certificación, Recertificación y Acreditación en los países de la región de Iberoamérica como seguimiento a la primera encuesta realizada en la V Cumbre Iberoamericana de Medicina Familiar en 2014 en Quito, Ecuador. **Métodos:** Diseño transversal descriptivo. La población estuvo conformada por diez países: Ecuador, Perú, Chile, Venezuela, México, Brasil, Paraguay, Colombia, Puerto Rico y Costa Rica. A los presidentes de las Asociaciones de Medicina Familiar, se les envió por e-mail una encuesta estructurada de doce preguntas acerca de la Certificación, Recertificación y Acreditación; la respuesta se recibió por la misma vía. Se efectuó un análisis estadístico descriptivo, frecuencias simples y relativas. **Resultados:** Las Sociedades Científicas participan en los procesos de Certificación, Recertificación y Acreditación en los países en los cuáles están instalados. La certificación se realizó en 60% de los países encuestados, este proceso fue voluntario en 40%. La Recertificación está instalada y es operativa en 30% de los países participantes, este proceso es voluntario en 80% y lo ejecutan diferentes organismos, entre los cuales están las sociedades científicas, actuando solas o como parte de un equipo evaluador. De estos países, 50% de los países realizan la Acreditación de los programas de medicina familiar a través de las Universidades. **Conclusiones:** La Certificación todavía no se instaura en algunos países de Iberoamérica, es voluntaria. Un menor porcentaje de países tienen implementado el proceso de Recertificación, el cual también es voluntario en su mayoría. Apenas la mitad de los países efectúan el proceso de Acreditación de las Unidades Formadoras.

Palabras clave:

Certificación
Recertificación
Acreditación
Medicina Familiar
y Comunitaria

Introdução

Os processos de mudança que se apresentam com a globalização econômica, estabelecem requerimentos de qualidade para o exercício da medicina que incluem a certificação de uma prática profissional ótima e competitiva em benefício da população.¹ Um destes aspectos é a melhora da qualidade na atenção médica, onde foram incluídas estratégias como a certificação e recertificação de maneira a garanti-la.² Neste ponto, é essencial definir a que é chamado qualidade da atenção médica. Este conceito varia em diferentes épocas e sociedades; porém, o conceito proposto por *Donabedian* é integrador e globalizador podendo ser aceito como definição da mesma: “Qualidade é o nível em que os meios mais desejáveis são utilizados para atingir os melhores resultados possíveis”.³ *Ruelas* diz que “a qualidade é uma combinação de benefícios, riscos e custos, onde se trata de oferecer os maiores benefícios com os menores riscos possíveis e a um custo razoável”. Assim, *Aguirre-Gas*, diz que “a qualidade da atenção médica é outorgar atenção oportuna ao usuário, conforme os conhecimentos médicos e princípios éticos em vigor, com satisfação das necessidades de saúde e das expectativas do usuário, do prestador de serviços e da instituição”.⁴⁻⁶

Derivado do anterior, a certificação profissional é um processo que garante padrões técnicos e socialmente aceitáveis de qualidade de cuidados para os usuários dos serviços de saúde. Dominam um corpo de conhecimentos e/ou experiências relevantes em um âmbito de trabalho assistencial, para lhe outorgar o certificado correspondente;⁷ portanto, é muito importante que exista a certificação dos especialistas em Medicina de Família em todos os países da Ibero-América.⁸ A certificação em Medicina de Família pode ser entendida como um processo de validação a fim de garantir à sociedade que o profissional possui os conhecimentos e competências necessárias e suficientes para providenciar atenção integral e contínua ao indivíduo e a sua família com padrões elevados de Qualidade, baseados

nos princípios e práticas da Especialidade.^{9,10} Os médicos de família devem ser os responsáveis e protagonistas ativos em definir, implementar e administrar os processos de certificação nas instituições que certifiquem profissionais.² Apesar de a certificação constituir um padrão de qualidade que todos os médicos de família devem ter, alguns dos países da região Ibero-americana ainda não a implementaram. Em outros, como nos Estados Unidos, é de caráter voluntário¹⁰ e em poucos, como no México, a certificação é obrigatória (2011), conforme o artigo 83 da Lei Geral de Saúde.¹¹

Como consequência dos avanços tecnológicos que ocorrem permanentemente nas ciências médicas, assim como a transição epidemiológica e demográfica que tem lugar constantemente em todas as sociedades, os especialistas em Medicina de Família estão obrigados a renovar e atualizar periodicamente os seus conhecimentos. Para isso, é necessário comprovar a vigência da sua competência profissional através da recertificação. Isto é possível através da aquisição de novas competências emergentes, dado desenvolvimento do conhecimento e a complexidade da tarefa do médico de família dentro dos sistemas de saúde.^{7,8,10} Em Medicina de Família, a recertificação pretende manter o compromisso da atenção médica com padrões elevados de qualidade, tanto para o indivíduo quanto para sua família, de acordo com os avanços da Medicina de Família e com as necessidades de saúde da população.⁹

A fim de complementar estes processos é necessário desenvolver um sistema de acreditação dos programas de Residências em Medicina de Família. A acreditação deve ser entendida como um processo mediante o qual uma organização é capaz de medir a qualidade dos seus serviços ou produtos, e o rendimento deles perante os padrões reconhecidos no nível nacional e internacional.¹² Assim, a acreditação é um processo de verificação do cumprimento dos programas por parte das Instituições de Educação Superior, dos requisitos para a formação dos profissionais nas diferentes especialidades da medicina, em concordância com o estado da arte da medicina no mundo e as necessidades das pessoas e da comunidade.¹³

Na Declaração de Margarita se estabelece que cada país deve ser responsável de estabelecer os requisitos mínimos de acreditação de Residências em Medicina de Família. Seu objetivo é garantir um perfil básico de competências profissionais em todas e cada uma das unidades formadoras de especialistas dos países, para o qual se sugere considerar os seguintes aspectos: nome da especialidade, perfil profissional, tempo de duração, requisitos de ingresso, requisitos de permanência, requisitos de egresso, estrutura curricular, requisitos para os docentes, características das sedes acadêmicas de Medicina de Família e características das sedes acadêmicas hospitalares de apoio.⁸ Isto significa que o processo de acreditação representa um enorme esforço, no qual as instituições educativas de saúde e civis devem participar para elevar os níveis de qualidade que presta o médico de família.¹⁴

A Carta de Quito na V Cúpula Ibero-americana de Medicina de Família recomenda: “Reconhecer que a Certificação e Acreditação profissional em Medicina de Família e Comunitária permitem o fortalecimento da qualidade de atenção ao longo do tempo e estimula a atualização do profissional.”

Por tudo o aqui exposto, um conjunto de especialistas em Medicina de Família conformou um grupo de trabalho Ibero-americano composto por oito países. Numa primeira instância constrói e colhe informação a partir de uma enquete elaborada por este comitê de expertos. Com a informação obtida foi feita uma análise FODA (fortalezas, oportunidades, debilidades e ameaças) e se compararam os níveis de avanço dos processos de certificação e acreditação da especialidade em Medicina de Família do Equador, Venezuela, Bolívia, México, Argentina, Paraguai, Brasil e Chile. Os resultados se apresentaram em 2014 durante a V Cúpula Ibero-americana de Medicina de Família em Quito, Equador.¹⁵

O presente estudo constitui o segundo momento da equipe de trabalho com o intuito de conhecer o estado da Certificação, Recertificação e Acreditação nos países da região da Ibero-América como acompanhamento da primeira enquete.

Métodos

Foi realizado um estudo de desenho transversal, descritivo em dez países da região Ibero-americana WONCA-CIMF (World Organization of Family Doctors - Confederação Ibero-americana de Medicina de Família): Brasil, Chile, Colômbia,

Costa Rica, Equador, México, Paraguai, Peru, Porto Rico e Venezuela, durante o período de novembro de 2015 a março de 2016; que contavam com Sociedades Científicas ou Associações de Medicina de Família. Para os presidentes ou integrantes do comitê diretivo das associações ou sociedades, foi enviada por meios eletrônicos (e-mail) uma enquete estruturada de 12 perguntas sobre as variáveis certificação, recertificação e acreditação em Medicina de Família e Comunitária; a resposta foi recebida pela mesma via.

Cabe salientar que a enquete se enviou para 20 países; deles, só responderam aqueles mencionados precedentemente. Não se recebeu resposta da Argentina, Bolívia, Uruguai, Cuba, Espanha, El Salvador, Panamá, Portugal, Honduras e República Dominicana.

A análise dos dados se fez mediante estatística descritiva e frequências simples e relativas com o Programa Estatístico SPSS v.21.

Resultados

Dos países que receberam a enquete, só a metade respondeu (10/20). Dos questionados, 40% são diretivos da Sociedade, 30% como presidente e 30% é membro da Sociedade de Medicina de Família, de entidade acreditadora e diretor de Pós-graduação.

Na figura 1 são apresentados os dados da pergunta: O processo de Certificação em Medicina de Família é realizado no seu país? Observa-se que 40% (4 países) ainda não realiza este processo. É importante destacar que só em dois países o processo de Certificação é obrigatório, um é o México onde é obrigatório desde 2011 e o outro é a Venezuela enquanto para quatro dos países da região CIMF a certificação é voluntária (Figura 2).

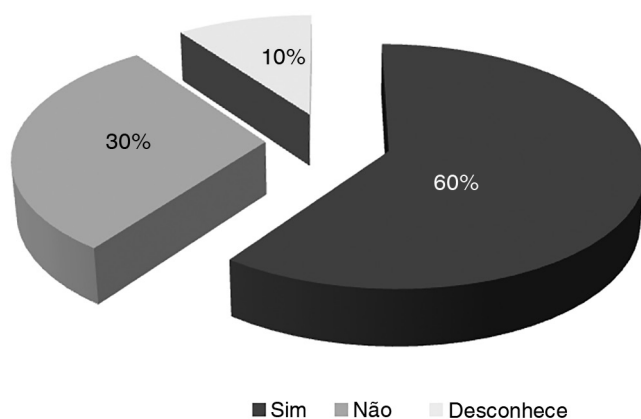


Figura 1. Realização do Processo de Certificação no País.

Fonte: Enquete GICRAMF* F 2015-2016.

* Nota: Grupo Ibero-americano de Certificação, Recertificação e Acreditação em Medicina de Família.

Na maioria (6/10) dos países, os órgãos certificadores dos especialistas em Medicina de Família são as Sociedades Científicas, Colégio de Médicos e só no México a certificação é feita pelo Conselho Mexicano de Certificação (Tabela 1).

A recertificação está instalada e é operativa em 30% dos países participantes; este processo é voluntário em 80% e é executado por diferentes órgãos entre os quais estão as sociedades científicas, o conselho de certificação e órgãos públicos e privados.

A respeito do processo de acreditação dos programas de formação da especialidade em Medicina de Família, encontrou-se que na metade dos países participantes (5/10) está instaurada a acreditação (Figura 3).

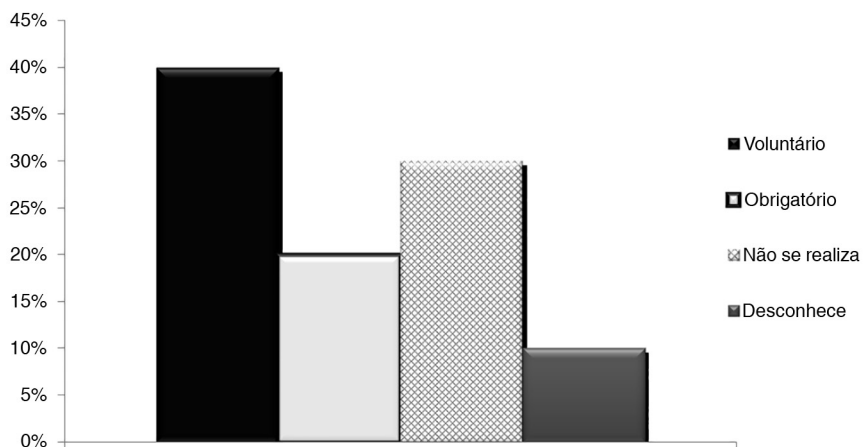


Figura 2. Obrigatoriedade do processo de Certificação.
 Fonte: Enquete GICRAMF* - Informantes Países CIMF 2015-2016.

Tabela 1. Órgãos certificadores dos Médicos de Família por países CIMF

País	Órgãos Certificadores			
	Sociedade Científica e Colégio Médico	Universidades	Ministério da Saúde	Conselho de Certificação
Brasil	x			
Chile	x	x		
Costa Rica	x			
Colômbia				
Equador				
México				x
Paraguai	x			
Peru				
Porto Rico				
Venezuela	x	x		

Nota: Equador não conta com certificação. Fonte: Enquete GICRAMF 2015-2016.

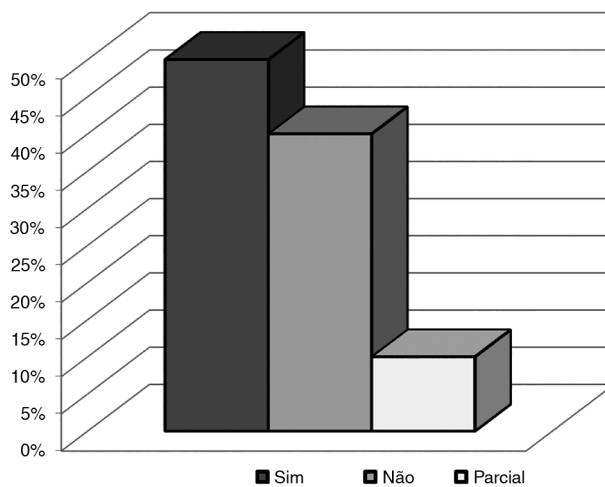


Figura 3. Realização do processo de Acreditação no País.
 Fonte: Enquete GICRAMF 2015-2016.

As principais entidades acreditadoras são as universidades (3/10), seguidas pelos órgãos públicos e privados (4) e pelas sociedades científicas. Na figura 4, é possível saber como é o processo de acreditação nos países. No nível nacional, os programas de formação do médico de família na metade dos países tem diferenças (50%), sendo iguais em 40%; mesmo assim, os programas variam pouco (2/10).

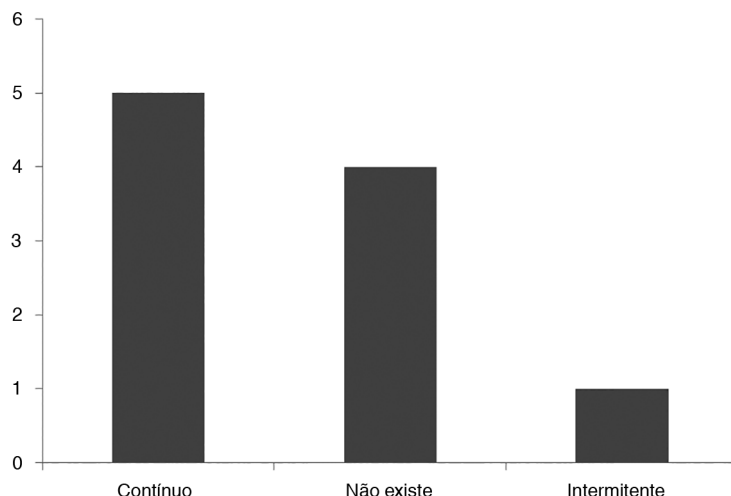


Figura 4. Continuidade do processo de Acreditação no País.
Fonte: Enquete GICRAMF 2015-2016.

Discussão

Resumo dos principais achados do estudo

A certificação ainda não se instaurou em alguns países da Ibero-América; em outros continua sendo voluntário; uma percentagem ainda menor de países têm implementado o processo de recertificação, o qual também é voluntário e só a metade dos países realiza o processo de acreditação. Portanto, deve-se trabalhar mais na sensibilização em cada um dos países da região para conseguir que a certificação, recertificação e acreditação em Medicina de Família seja realizada na Ibero-América com o objetivo de garantir a qualidade dos programas de formação na especialidade, e por sua vez, dos especialistas em Medicina de Família, o que ecoará na melhora da qualidade na atenção dos pacientes e suas famílias.

Um dos principais achados deste estudo é que as sociedades científicas participam na maioria dos processos de certificação e recertificação de especialistas em Medicina de Família; em relação à acreditação dos programas de formação, as universidades são as principais entidades acreditadoras.

Fortalezas e limitações do estudo

Fortalezas

Uma das fortalezas do estudo se refere a que existe um maior compromisso no nível das sociedades no tocante à certificação, recertificação e acreditação, além disso, é possível observar o compromisso das Sociedades que responderam a enquete em fortalecer os processos de certificação e recertificação. Outra delas, é que permitiu identificar as instituições ou órgãos que certificam a especialidade em Medicina de Família dos países da Ibero-América.

O processo de Acreditação dos programas de formação em Medicina de Família é contínuo na metade dos países participantes, o que poderia significar que a qualidade nos programas de formação dos especialistas em Medicina de Família começa a ser uma preocupação. Aliás, o estudo, permite: conhecer as instituições ou órgãos que acreditam os programas de formação da especialidade de MF, avalia os aspectos de acreditação dos programas, e também identifica se estes programas de acreditação estão acreditados nos países da Ibero-América.

Considera-se que a principal fortaleza reside em que a enquete foi dirigida para os especialistas em Medicina de Família envolvidos nos processos de certificação, recertificação e acreditação, portanto sua opinião é com conhecimento de causa.

Limitações

As limitações mais importantes encontradas foram a dificuldade na comunicação e obtenção dos dados, tanto para o envio da enquete quanto para a sua resposta, com os países integrantes da CIMF (Confederação Ibero-Americana de Medicina de Família).

Também é uma debilidade o fato de a enquete não ter sido validada por outros expertos, somente pelos médicos de família do grupo Ibero-americano, e a enquete não foi enviada de forma conjunta para todos os países da região. A enquete esteve claramente dirigida aos temas de interesse do grupo e a avaliação da enquete foi realizada por alguns integrantes do grupo e foi difícil orientar a discussão. Finalmente, não existem elementos que ajudem num estudo de avaliação mais qualitativa nos temas de certificação, recertificação e acreditação dos programas de formação de Especialistas em Medicina de Família.

Comparação com a literatura existente

Apesar de ser a certificação um padrão buscado há muito tempo, chama a atenção a grande diversidade de interpretações dadas a esse termo nos diferentes países. Para alguns, a certificação é aquela que se obtém quando se conclui os estudos de pós-graduação em uma residência médica e que corresponde à aprovação das avaliações correspondentes e que permitam credenciar o médico para o exercício da profissão. Em outros países se denomina certificados aos médicos que quando concluíram a residência em um programa formal, não foram aprovados nas avaliações correspondentes, e por esse motivo devem ser submetidos a uma avaliação extraordinária que lhes permita acreditar sua competência como especialista perante a sociedade. Em outros se chama de certificação à acreditação de médicos gerais como especialistas em Medicina de Família, através da aprovação de alguns cursos, práticas clínicas, etc., e que são avaliados por algum comitê acadêmico.¹⁴

O fato de 60% dos países questionados terem instaurado um processo de certificação, nos demonstra que os especialistas em Medicina de Família estão cientes de a necessidade de garantir a qualidade de sua atuação médica; entretanto, os diferentes modelos existentes destes processos podem ser considerados como punitivos, portanto é imprescindível uma boa pedagogia para explicar de um modo bem claro o que é este processo e os benefícios que tem para que não seja visto como um exame, mas como um método que «melhora a competência dos profissionais».¹⁶

Implicações para a pesquisa na área e/ou a prática dos profissionais

Existem várias implicações da pesquisa, derivadas da importância outorgada a estes processos de Certificação, Recertificação e Acreditação pela comunidade, ela própria, e os Sistemas de Saúde de cada país. Salientamos as mais significativas: Quão importantes são estes processos nos países? Que entidades regulam estes processos? Como utilizar os resultados obtidos depois da análise feita em benefício dos profissionais e da população? O maior desafio que se apresenta é constituir um modelo destes processos para a Ibero-América levando em conta a análise dos resultados desta e de futuras pesquisas.

Na prática profissional é indispensável que os especialistas em Medicina de Família devam ter uma avaliação. Esta deve ser feita em dois momentos: quando terminar o seu processo de formação (Certificação) e durante a sua carreira (Recertificação), deste modo estaríamos garantindo que o profissional apresenta e mantém as competências de um especialista em Medicina de Família. De igual forma, dada a diversidade de programas de formação existentes na Ibero-América em Medicina de Família, é necessário que eles sejam acreditados a fim de certificar a sua concordância com o perfil profissional do Médico(a) de Família. Nesta virtude é necessário ter um diagnóstico situacional atualizado destes três processos na Ibero-América sendo o ponto de geração de futuras pesquisas no campo.

Estes processos devem responder à necessidade do Estado, é por isso que neles deve se conformar uma equipe de trabalho entre os órgãos governamentais legalmente estabelecidos, a academia e as Sociedades Científicas de Médicos de Família, a fim de garantirem um sistema de avaliação integral com o Perfil do Médico de Família.

A Certificação e Recertificação devem se constituir em processos inicialmente voluntários, de modo que os especialistas valorizem sua importância e se sintam hierarquizados no exercício profissional. No entanto, os Sistemas Nacionais de Saúde de cada país devem garantir as competências dos seus profissionais em Medicina de Família através da instauração formal destes processos com um mecanismo de avaliação por pares, sem serem considerados como punitivos, mas como uma oportunidade de validar as competências adquiridas ao longo de sua formação e de sua profissão, e que possam se adaptar às mudanças científicas ocorridas no tempo.

As Sociedades científicas devem assumir um papel ativo e um compromisso oferecendo aos Médicos de Família oportunidades acessíveis de capacitação através da Educação Médica Contínua, chegando aos associados através de meios virtuais ou presenciais.

Conclusões

A certificação ainda não se instaura em alguns países da Ibero-América, é voluntária. Uma pequena percentagem de países tem implementado o processo de recertificação, o qual também é voluntário em sua maioria. Só a metade dos países realiza o processo de acreditação. Portanto, se deve trabalhar mais em cada um dos países da região para conseguir que a certificação, recertificação e acreditação em Medicina de Família sejam realizadas na Ibero-América a fim de garantir a qualidade dos programas de formação em Medicina de Família e, portanto, dos especialistas em Medicina de Família, o que ecoará nos pacientes e nas suas famílias.

Considerando que ocasionalmente existem diferentes programas de formação dentro de um mesmo país, é necessário padronizar os mecanismos de certificação e os de acreditação. Isto constitui um desafio para as Sociedades e Associações científicas, tanto quanto para a CIMF conseguir uma matriz básica de avaliação aplicável nos diferentes países e que reflita as competências a serem obtidas. Seguramente será necessário trabalhar de forma coordenada e contínua em cada um dos países da região para conseguir que os processos de certificação, recertificação da especialidade e a acreditação dos programas de Medicina de Família se realizem em forma contínua na Ibero-América com o objetivo de garantir a qualidade dos programas de formação em Medicina de Família, e dos especialistas em Medicina de Família.

Referências

1. Comité Normativo Nacional de Medicina General. Boletín Atención Familiar. 1998;5(3-4):10-13.
2. Brennan TA; Horwitz, RI; Duffy, D; Cassel, CK; Goode, LD; Lipner, RS. The role of Physician Specialty Board Certification Status in the Quality Movement. JAMA. 2004;29:1038-43.
3. González LE, Gallardo EG. Calidad de la Atención Médica: la diferencia entre la vida o la muerte. Revista Digital Universitaria. 2012;13(8):1-5. Disponible en: <http://www.revista.unam.mx/vol.13/num8/art81/index.html>
4. Ruelas E. Calidad en Salud... ¿Pleonasmo necesario? Conferencia en el Primer Foro de Calidad en Salud. Calimed 1998; 4(3-4): 55-60

5. Fernández H, Sotelo G. La CONAMED y la calidad de la atención médica. *Medicina Universitaria* 2000;2(8):232-38.
6. Aguirre-Gas H. Administración de la calidad de la atención médica. *Revista Médica del Instituto Mexicano del Seguro Social*. 1997;35(4):257-64.
7. Reglamento de Certificación de Especialidades, Ley de Educación Superior en Chile. Decreto N° 57 de 2007. https://www.supersalud.gob.cl/normativa/.../articles-4799_recurso_1.pdf
8. Declaración de Margarita. *Boletín Atención Familiar*. 2003;10(6):3.
9. Estatutos Vigentes del Consejo mexicano de certificación en Medicina Familiar. Disponible en: <https://www.consejomedfam.org.mx>
10. Fernández-Ortega MA, Cuevas M, Alderete JA, Barell AE. Convergencia de procesos de certificación y recertificación de especialistas en Estados Unidos y México. *MedIntMx*. 2016 mayo; 32(3):263-269.
11. Diario Oficial de la Federación. DOF 0 1/09/2011. México. Disponible en: http://www.dof.gob.mx/nota_detalle.php?codigo=5207454
12. Reglamento APICE: Acreditación de Programas de Especialidades Médicas. Disponible en: <http://www.apicechile.cl/site/>
13. Jiménez D. Beneficios de la certificación y acreditación en la educación. *Revista Coepesgto*. 2013;3(8):1-6. Disponible en: <http://www.revistacoepesgto.mx/revistacoepes8/beneficios-de-la-certificacion-y-acreditacion-en-la-educacion>
14. Fernández Ortega MA, Yañez Puig EJ. La certificación y recertificación Médica en México. *Atención Familiar*. 2004;11(6):9-12.
15. Vargas P, Cabrera H, Montalvo J, López NR, Yuruhán D. Análisis comparativo de la certificación, recertificación y acreditación en Latinoamérica para la especialidad en Medicina Familiar y Comunitaria. *Rev Bras Fam Comunitade*. 2016;12(Suppl 1):61-7.
16. OMC. La recertificación supone un beneficio para los médicos y los pacientes y redundará en un SNS más eficiente, según expertos. 2015. Disponible en: http://www.cgcom.es/noticias/2015/10/15_10_15_37_congreso_semergen